

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação — Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25-11-2008. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

301021971



**PARTE E**

**CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.**

**Aviso n.º 1251/2011**

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, torna público que o plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Reabilitação Oral, autorizado a funcionar pela Portaria n.º 244/2003, de 18-03, com registo de adequação a Bolonha com o n.º R/B-AD-621/2007 foi alterado sem modificação dos seus objectivos por deliberação dos órgãos competentes do estabelecimento de ensino superior ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Conforme previsto nos artigos 77.º e 80.º do supra citado diploma legal, foi efectuada a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior em 16 de Dezembro de 2010, pelo que o plano de estudos do 2.º ciclo conducente ao grau de mestre em Reabilitação Oral autorizado a funcionar no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte passa a ser o constante do anexo ao presente Aviso (substituindo o plano de estudos publicado no Aviso n.º 15339/2010, 2.ª série do D.R. n.º 148, de 02-08-2010).

Gandra, em 3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., *Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias*.

**ANEXO**

1 — Instituição de ensino: Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Especialidade: Reabilitação Oral.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas . . . . .	Cbiol	7	
Biomateriais e Meios de Diagnóstico . . . . .	BD	3	
Cirurgia Oral . . . . .	CO	12	
Reabilitação Oral . . . . .	RO	93	
Ciências Biomédicas . . . . .	CBiom	5	
<i>Total . . . . .</i>		120	

8 — Plano de estudos:

**Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte**

**Mestrado em Reabilitação Oral**

**Mestre**

**1.º Ano**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia e Geriatria . . . . .	Cbiol	Semestral . . . . .	28	T: 10	1	
Microbiologia e Anatomo-Histo-Fisiologia . . . . .	Cbiol	Semestral . . . . .	168	T: 35; TP: 35	6	
Materiais e Imagiologia . . . . .	BD	Semestral . . . . .	84	T: 15; TP: 15	3	
Periodontologia Clínica . . . . .	CO	Semestral . . . . .	84	T: 15; TP: 15	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cirurgia Periodontal . . . . .	CO	Anual . . . . .	140	T: 25; TP: 25	5	
Implantologia . . . . .	CO	Semestral . . . . .	112	T: 15; TP: 25	4	
Oclusão e ATM . . . . .	RO	Semestral . . . . .	84	T: 15; TP: 10	3	
Prótese Total e Parcial Removível . . . . .	RO	Semestral . . . . .	112	T: 15; TP: 20; PL: 5	4	
Prótese Fixa . . . . .	RO	Semestral . . . . .	84	T: 15; TP: 10	3	
Prótese Implanto-Suportada . . . . .	RO	Semestral . . . . .	84	T: 15; TP: 10	3	
Clínica de Reabilitação . . . . .	RO	Anual . . . . .	420	P: 265	15	
Metodologia de Investigação e Bioestatística . . . . .	CBiom	Semestral . . . . .	140	T: 20; TP: 40	5	
Seminários Temáticos I . . . . .	RO	Anual . . . . .	140	S: 60	5	

## 2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Relatório de Estágio . . . . .	RO	Anual . . . . .	1176	OT: 154	42	
Actividade Clínica . . . . .	RO	Anual . . . . .	420	PL: 360	15	
Seminários Temáticos II . . . . .	RO	Anual . . . . .	84	S: 40	3	

204161061

## Aviso n.º 1252/2011

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, torna público que o plano de estudos do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ortodontia, autorizado a funcionar pela Portaria n.º 563/2005, de 28-06, com registo de adequação a Bolonha com o n.º R/B-AD-618/2007 e com estrutura curricular e planos de estudos constantes do Despacho n.º 18161-R/2007 (2.ª série do D.R. n.º 156, de 14-08-07) foi alterado sem modificação dos seus objectivos por deliberação dos órgãos competentes do estabelecimento de ensino superior ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Conforme previsto nos artigos 77.º e 80.º do supra citado diploma legal, foi efectuada a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior em 16 de Dezembro de 2010, pelo que o plano de estudos do 2.º ciclo conducente ao grau de mestre em Ortodontia autorizado a funcionar no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte passa a ser o constante do anexo ao presente Aviso.

Gandra, em 3 de Janeiro de 2011. — O Presidente da CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Especialidade: Ortodontia.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ortodontia Básica . . . . .	OB	10	
Ortodontia Integrada . . . . .	OI	24	
Ortodontia Clínica . . . . .	OC	81	
Ciências Biomédicas . . . . .	CBiom	5	
<i>Total</i> . . . . .		120	

- 8 — Plano de estudos:

## Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

## Mestrado em Ortodontia

## Mestre

## 1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Noções Básicas de Ortodontia . . . . .	OB	Semestral . . . . .	280	T: 45; TP: 20; PL: 40	10	
Conceitos de Ortodontia Geral e Técnicas de Tratamento . . . . .	OI	Semestral . . . . .	308	T: 40; TP: 30; PL: 40	11	